



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 088/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura.

Tal solicitação se faz necessária para suprir as necessidades para contratação de serviços de horas máquinas para Secretaria Municipal de Obras com isto atendendo assim a população que necessitam deste serviços e aquisição de combustível para atender a Secretaria de Agricultura no Programa Porteira Adentro.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



Exercício: 2020

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 88/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
50 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0021.2.210.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO	
109 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:		260.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
104 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
Total Redução:		260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

** Elotech **
22/09/2020

Exercício: 2020

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 22/09/2020.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

** Elotech **
22/09/2020

Exercício: 2020

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 88/2020

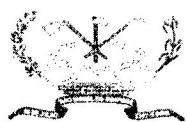
Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA Tal solicitação se faz necessária para suprir as necessidades para contratação de serviços de horas máquinas para Secretaria Municipal de Obras com isto tendendo assim a população e aquisição de combustível para atender a Secretaria de Agricultura no Programa Porteira Adentro.

Atenciosamente



Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Ofício nº. 053/2020/SEMAGRI.

São Miguel do Guaporé - RO, 17 de setembro de 2020.

A Ilustríssima Senhora
Debora Duarte de Carvalho
Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Remanejamento de Recursos

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Agricultura vem mui respeitosamente através deste, solicitar a Vossa Senhoria que seja anulado e suplementado recursos para que seja efetuada aquisição de combustível por parte desta secretaria e contratação de serviços de hora máquina por parte da secretaria Municipal de Obras, conforme especificações abaixo:

ANULA

08.001.20.122.0007.2.091 MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROAS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 260.000,00

TOTAL: R\$ 260.000,00

SUPLEMENTA

08.001.20.606.0021.2.210 MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO
109 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00

04.001.26.782.0004.2.045 MANUNTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
50 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROAS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 190.000,00

TOTAL: R\$ 260.000,00

O presente remanejamento se faz necessário para que seja efetuada aquisição de combustível por parte da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que o mesmo será utilizado na prestação de serviços ao produtor rural dentro do programa Porteira Adentro, e contratação de serviços de hora máquina por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a vossa compreensão, já antecipando o atendimento a esta solicitação.

Atenciosamente,

[Signature]
João Santana da Conceição
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria Nº 121/SEMUG/2020

[Signature]
Debora Duarte de Carvalho
Secretaria Municipal
de Administração e Fazenda
Portaria: 077/2019